



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **PRM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica PRORROGADO o contrato nº (02/2017), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 03 de maio de 2019, com reajuste de valores pelo índice IPCA –IBGE, que foi de 4,94%;

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 03 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

PRM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI

José Jodacir de Sousa Junior
Representante Legal